PREFEITURA MUNICIPAL
EUSÉBIO
Desenvolvimento com qualidade de vida

Mensagem nº 012/2020, de 16 de abril de 2020.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município, crédito adicional extraordinário no valor de R$ 3.091.489,83 (três milhões, noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos) em favor da Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, para atendimento de programação de despesa no Enfrentamento da Emergência COVID 19.

A propositura se fundamenta nas orientações referentes à utilização de recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID19), principalmente para o aporte de recursos federais extraordinários, conforme Nota Técnica SEI nº 12.774/2020/ME. Referidos recursos são repassados via transferências fundo a fundo para o financiamento de programação orçamentária específica para a realização de despesas com ações e serviços públicos de saúde, compreendidos por ações de atenção básica, vigilância em saúde e média e alta complexidade. Também serão utilizadas outras fontes de recursos para financiar o enfrentamento da pandemia do novo coronavírus.

Destaque-se por fim a decretação de estado de calamidade em saúde pública no Município e o reconhecimento pela Assembleia Legislativa do Estado como justificativa legal para a solicitação do crédito.

Por se tratar de matéria de interesse social, solicito que sua apreciação se faça em **regime de urgência**, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Na certeza de que a matéria merecerá, de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, a atenção que requer, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

***Acilon Gonçalves Pinto Júnior***
***Prefeito Municipal***

Exmo. Sr.
Vereador Francisco França Santos Chagas
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio-CE.

Projeto de Lei nº 018 de 16 de abril de 2020.

Dispõe sobre autorização, ao Poder Executivo Municipal, para abertura de crédito adicional extraordinário ao vigente orçamento do Município, para o fim que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município, Lei nº 1.706/2019 (LOA 2020), crédito adicional extraordinário no valor de R$ 3.091.489,83 (três milhões, noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos) em favor da Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, para atendimento de programação de despesa no Enfrentamento da Emergência COVID 19, conforme especificado no Anexo único desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente:

I – de excesso de arrecadação no valor de R$ 1.591.489,83 (um milhão, quinhentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos), provenientes do aporte de recursos com destinação específica decorrentes de Transferências da União na conta contábil 1718.03.90 Transferências de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo e FT 1214000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS – Bloco de Custeio;

II – anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização e limite estabelecidos no Art. 7º, da Lei nº 1.706/2019 (LOA 2020).

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 16 dias do mês de abril de 2020.

**Acilon Gonçalves Pinto Júnior**
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL
EUSÉBIO
Desenvolvimento com qualidade de vida

# ANEXO ÚNICO
# PROJETO DE LEI Nº _____/2020

**10000 Secretaria de Saúde**
**10901 Fundo Municipal de Saúde**

**RECURSOS DE TODAS AS FONTES**

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

| FUNCIONAL | | PROGRAMÁTICA | | PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/LOCALIZAÇÃO | VALOR | ESF | GRUPO DESPESA/MODALIDADE | IU | FT | VALOR-R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **0201** | | **Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde do Município** | **3.071.489,83** | | | | | **3.091.489,83** |
| 10 | 122 | 0201 | 2530 | Enfrentamento da Emergência COVID 19 | 3.071.490 | S | | | | 3.091.489,83 |
| | | | | Realização da ação coordenada de enfrentamento do coronavírus no âmbito do Município(Ação realizada)=1 | | | | | | |
| | | | | | | | 3190 Pessoal e Encargos Sociais | 0 | 1211000000 | 490.000 |
| | | | | | | | 3390 Outras Despesas Corrente | 0 | 1214000000 | 2.581.489,83 |
| | | | | | | | 4490 Investimentos | 0 | 1211000000 | 10.000,00 |
| | | | | | | | 4490 Investimentos | 0 | 1214000000 | 10.000,00 |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | **TOTAL** | | | **3.091.489,83** |